

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO –  
2017  
(137ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da 18ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 26 de maio de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador Flávio Rostirola**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, , o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor **Flávio Augusto Martins Leite**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto do CEJUSC/JEC Brasília Doutor **Josmar Gomes de Oliveira**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **André Vinícius Espírito Santo de Almeida**, a Excelentíssima Senhora Representante da OAB/DF Conselheira **Hellen Falcão**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Distrito Federal **Alexandre Mores Pereira**, o Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas**, a Senhora Assessora da Segunda Vice-Presidência **Fernanda Rocha Ramos** e o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância - COSIST **Tulio Vieira Lins Parca**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho, tendo indicado para substituí-lo, a Senhora Assessora da Primeira Vice-Presidência **Isabella Debs Goulart**; o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi; o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca e a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do Distrito Federal Sandra Aparecida Dohler Ferreira. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 17ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 19 de maio de 2017.** Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. Na sequência, o Senhor Secretário do PJE noticiou que houve uma reunião do Comitê Nacional do PJE e que o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Doutor Gilmar Tadeu Soriano representou o TJDFT nessa reunião. Conforme informado pelo Dr. Gilmar Soriano, estavam presentes na reunião o Juiz Auxiliar da Presidência Marcelo Mesquita, Coordenador do Projeto, o Gerente do Projeto, o Secretário de TI do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e os representantes dos Tribunais. Em resumo, cada Tribunal apresentou a atual situação do PJE em seus respectivos estados, em relação à implantação do PJE e cronograma para este ano. Em relação à implantação da versão 2.0, foi colocado que os demais tribunais aguardarão a implantação da versão aqui no TJDFT, prevista para 17 de julho de 2017, e no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que ainda não tem data para a implantação. Na sequência, o



Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto Doutor Josmar Gomes de Oliveira relatou que no próximo mês deverá deixar o CEJUSC/JEC/Brasília, tendo em vista que irá titularizar. Deste modo, sugeriu que o Senhor Presidente do Comitê Gestor indicasse um substituto para reiterar os contatos com os escritórios de advocacia para a intimação e citação eletrônica. O Desembargador Presidente do Comitê Gestor destacou que pedirá ao Dr. Esdras para dar continuidade a alguns destes contatos. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Comitê Gestor agradeceu a presença de todos e passou à presidência da reunião ao Dr. Josmar Gomes, tendo em vista que precisaria ausentar-se para comparecer a sessão do Tribunal Pleno, em que iria relatar um processo administrativo que propõe a reengenharia de servidores, com base na unificação das secretarias de câmaras. Dando prosseguimento à reunião, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Josmar Gomes de Oliveira passou ao **segundo item da pauta: Resultado dos testes da visualização de processo sigiloso ou segredo de justiça pelo advogado que ajuizou a ação:** Com a palavra, o Senhor Secretário do PJE fez uma simulação da distribuição do processo 0702750-15.2017.8.07.0018 da 7ª Vara da Fazenda Pública. Ficou demonstrado que o advogado do autor tem acesso ao processo, mesmo que seja sigiloso ou que tramite em segredo de justiça. A parte autora sempre tem acesso. O advogado do réu continua sem acesso, portanto, precisa solicitar a habilitação, através de uma petição avulsa. Em seguida, passou ao **terceiro item da pauta: resultado do teste do advogado do réu habilitar em processo sigiloso pela rotina de solicitação de habilitação.** Com a palavra, o Senhor Secretário do PJE esclareceu que o advogado precisa digitar o número inteiro do processo. Nesse caso, o PJE informa que o advogado precisa solicitar a habilitação na rotina de peticionamento avulso. Enquanto não for autorizada a habilitação, o advogado não terá acesso ao processo e a secretaria da vara também precisará permitir a visualização. O Magistrado tem a permissão para manipular o sigilo, esse é o padrão do PJE. O Senhor Representante do MPDFT destacou que essa funcionalidade demonstra a confiabilidade do sistema do ponto de vista do sigilo. Deste modo, em relação ao sistema, ficou esclarecido que é funcional e que será feita essa orientação para os advogados e para as varas sobre as funcionalidades do sistema em relação ao processo sigiloso. O Senhor Secretário do PJE fará uma nota para que a Corregedoria possa encaminhar para as varas e será encaminhada para a Senhora Conselheira Hellen Falcão para divulgação junto à OAB/DF. Em seguida, passou ao **quarto item da pauta: Assuntos Diversos.** Com a palavra, a Senhora Conselheira Hellen Falcão questionou sobre algumas pendências da última reunião. Em relação à consolidação da Portaria Conjunta n. 53/2014, foi informado que estaria sendo elaborada pela Secretaria-Geral e em seguida, será encaminhada ao Núcleo de Revisão Textual para correção. Foi solicitada que quando a portaria for consolidada, seja feita uma divulgação em toda Casa para conhecimento de todos, bem como para a advocacia. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Procurador de Justiça do MPDFT relatou sobre a necessidade de que o plantão seja regulamentado. Segundo explicou, no sistema do PJE existe a expedição eletrônica com prazo de dez dias e a intimação pessoal, cuja contagem do prazo começa no minuto seguinte ao recebimento. O problema seria que a forma da intimação não é comunicada via MNI. No plantão não poderá ser feita expedição eletrônica e deste modo, a intimação teria que ser por oficial de justiça. Deste modo, questionou se essa seria a forma mais eficiente, uma vez que cada intimação para o MPDFT terá que ser feita pelo oficial de justiça. Foi solicitado pelo Senhor Representante do MPDFT que se dê início aos estudos para regulamentar o plantão no PJE, valendo-se inclusive da experiência do final de ano, bem como em relação à questão da forma da intimação. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que no momento não haveria nenhum cronograma para início destes estudos. Ficou definido que será estabelecido um cronograma para o plantão. A Senhora Conselheira Hellen Falcão relatou que em relação à Procuradoria do DF, por conta da intimação automática, a Secretaria de Saúde já se considera intimada, nas medidas urgentes. O Senhor Representante da PGDF relatou que a Procuradoria tem aguardado o prazo razoável entre a ciência e o cumprimento da decisão e que em alguns casos, ainda seria necessário expedir ofício. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que na PGDF não há o MNI, portanto dependerá de alguém dar a ciência no ato. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite sugeriu que se crie um Protocolo das Medidas Urgentes, em que todos os interessados no processo estabeleçam um protocolo próprio, com a forma de comunicação e contagem de prazos. Esta seria mais uma mudança de paradigma uma vez que não se pode mais simplesmente continuar replicando os procedimentos anteriores, seria necessário provocar uma mudança de cultura. Na sequência, a Senhora Conselheira questionou se haveria previsão do treinamento para a advocacia e o Senhor Secretário do PJE informou que no momento não há previsão por falta de pessoal para realizar o treinamento. O MM Juiz de Direito Dr. Josmar Gomes questionou sobre a Carta Precatória e Embargos à Execução e foi informado que a COSIST ainda não concluiu o tratamento da tabela de classes. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto Josmar Gomes de Oliveira agendou a **19ª Reunião do Comitê Gestor do PJE, para o dia 02 de junho de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 14h45min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

**Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA**

Presidente do Comitê Gestor do PJE

**FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE**

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília



**JOSMAR GOMES DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito Substituto do CEJUSC/JEC/BSB

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Procurador de Justiça do MPDFT

**HELLEN FALCÃO**

Conselheira da OAB/DF

**ALEXANDRE MORAES PEREIRA**

Procuradoria do Distrito Federal

**DECLIEUX DIAS DANTAS**

Secretário Especial do PJE

**ISABELLA DEBS GOULART**

Assessora da Primeira Vice-Presidência

**FERNANDA ROCHA RAMOS**

Assessora da Segunda Vice-Presidência

**TULIO VIEIRA LINS PARCA**

Coordenador Substituto da COSIST